



LEI Nº 6.291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 483.662,57 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, com recursos oriundos da Medida Provisória 815/17.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Atividade	2636	REPASSE MP 815/17	
Elemento de Despesa	3319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Elemento de Despesa	3319013.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento de Despesa	3319016.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Elemento de Despesa	3319113.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento de Despesa	3339049.00	Auxílio Transporte	1.000,00
Elemento de Despesa	3339030.00	Material de Consumo	250.000,00
Elemento de Despesa	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.443,65
Elemento de Despesa	3339093.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de Recurso	246/2061	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Elemento de Despesa	3339030.00	Material de Consumo	2.218,92
Fonte de Recurso	146/2061	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R\$481.443,65 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e a anulação da dotação abaixo discriminada no valor de R\$2.218,92 (Dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).



	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Atividade	2181	MANUTENÇÃO DO EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
Elemento de Despesa	3339030.00	Material de Consumo	2.218,92
Fonte de Recurso	146/2050	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e LOA/2020.

Características da ação: FINALÍSTICA			
Cód. 2636 - REPASSE MP 815/17			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 23/10/2020
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em Andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2020
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020 R\$483.662,57
			Custo e meta p/ 2021

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2020.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças